



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 22 DE MARÇO DE 1995.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL. ESPECIAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir atividade com rubricas - Crédito Adicional Especial, na Lei de Orçamento nº 458, de 02.12.94, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dando a seguinte redação:

Atividade de Contribuição a Fundo

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0739031.2052 - Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.1.4 - Contribuição a Fundos.....R\$ 1.000,00

4.3.1.3 - Contribuição a Fundos.....R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

(quatorze mil reais)

Objetivo: Visa transferir recursos ao Fundo de Desenvolvimento Municipal.

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a essa abertura de Atividade com rubricas - Crédito Adicional Especial, a arrecadação a maior prevista no exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 22 de Março de 1995.

Foi Eretuada a publicação
Em 22/03/1995

ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal